



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-CPL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.01.5741/2018- SEMUS

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **15 de fevereiro de 2019, às 09h** (nove horas). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto deste Edital é Contratação complementar de empresa especializada em Serviço Médico Eletivo, Urgência e Emergência em Cirurgia Geral e Cirurgia Plástica reparadora, conforme especificações constantes no Termo de Referência e planilhas em anexo para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

1.2. Valor global estimado para a contratação: **R\$ 3.205.878,35 (Três milhões duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

2 - DOS OBJETOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos nos anexos deste Edital.

2.2 Os trabalhos contratados abrangem as seguintes coberturas:

2.2.1 Procedimentos de Urgência/Emergência

2.2.2 Prestar atendimento médico em regime de plantão presencial de 12 (doze) horas, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, realizado nas instalações do HMI, sendo 02 (dois) médicos por plantão, para atendimento no pronto socorro em caso de cirurgia de urgência e emergência do hospital.

2.2.3 Prestar atendimento médico diarista para atendimento e manutenção no pós-operatório em regime de plantão presencial de 6 (seis) horas 7 (sete) dias, DIURNO, 01



(um) médico por plantão.

2.2.4 Prestar atendimento médico em regime de plantão sobreaviso, sendo 01 (um) médico especialista de cirurgia reparadora por plantão, para atendimento no bloco cirúrgico 7 (sete) dias por semana.

2.2.5 Disponibilizar, as expensas da contratada, 1 (um) plantonista para serviço técnico de instrumentador.

2.2.6 A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 14 (catorze) profissionais com título RQE em cirurgia geral.

2.2.7 A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 2 (dois) profissionais com título RQE em cirurgia reparadora.

2.3 Consulta em Cirurgia Geral;

2.3.1 Cirurgia de Médio Porte

2.3.2 Cirurgia de Grande Porte

2.3.2.1 Pacientes com potencial para cirurgias em:

Colecistectomia, Hernioplastia, Fechamento de colostomia, Rec. De Transito Intestinal, Cirurgia em proctologia, Exploração de vias biliares, Biopsia de fígado e linfonodos, Convencional e Laparoscopia.

2.4 As quantidades estimadas com fins de formação do preço global dos serviços em apreço tiveram como base a demanda de 2018, bem como uma estimativa de demanda para o ano de 2019 que junto com os orçamentos de clínicas Cirúrgicas Gerais e Cirurgias Reparadoras da cidade, chegou-se ao valor global, sendo discricionário a Secretaria Municipal de Saúde e com a devida autorização prévia a realização de procedimentos diversos constantes ao SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento, Medicamentos e OPM do SUS (tabela SUS), sendo regido por demanda espontânea a Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Infantil de Imperatriz, haja vista a volatilidade e dinâmica dos serviços médicos prestados nestas Unidades de Saúde, desde que não seja ultrapassado o preço global total estimado do contrato, devendo ser adotadas as medidas legais cabíveis caso haja necessidade.

2.5 O Contratado com fins de atender a demanda média de usuários mensais, obriga-se a fazer um mínimo de procedimentos de acordo com as planilhas constante em anexo.

3. DOS ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial.
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

4. DO SUPORTE LEGAL